

II - Em sendo o valor apurado como devido pela Procuradoria Geral do Estado inferior ao limite estabelecido para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), deverá o Procurador do Estado ofertar o deságio mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor apurado, observado o disposto no § 5º do art. 19 da IN 03/2017- GPGE e demais condições constantes da Portaria n.º 19/2022-GPGE, sem qualquer ônus adicional, inclusive relativo a custas judiciais e honorários advocatícios, renunciado a parte aos juros e correção monetária dos valores retroativos;

III - Caso o valor apurado como devido pela Procuradoria Geral do Estado ultrapasse o valor previsto para pagamento no limite da RPV e não haja concordância com a proposta prevista no item I, poderá o Procurador ofertar proposta com deságio mínimo de 30%, ficando condicionada à expedição de precatório, nos termos do art. 100 da CRB/88, sem qualquer ônus adicional, inclusive relativo a custas judiciais e honorários advocatícios, renunciado a parte aos juros e correção monetária dos valores retroativos.

Art. 2º. Fica autorizada a adoção dos mesmos parâmetros expostos no art. 1º para formulação de propostas de transação extrajudicial, devendo os acordos que dessa forma se originarem ser submetidos em juízo para homologação, a fim de serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor ou Precatório, conforme o caso.

Art. 3º. Fica ainda autorizada a proposta de acordos judiciais e extrajudiciais a militares que foram promovidos por ato governamental, mas já passaram à inatividade, desde que percebam regulamente seus proventos.

Art. 4º. Aprova-se a minuta-padrão de Termo de Acordo constante do processo n.º 2019.05.002706-PGE, devendo ser utilizada para a elaboração das transações extrajudiciais.

Art. 5º. Fica autorizada a assinatura dos Acordos pelo(a) Procurador(a) do Estado Coordenador da 1ª Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

§ 1º. O(A) Procurador(a) do Estado oficiante deverá observar os princípios e procedimentos previstos na Lei n.º 13.140/2015, na Lei Estadual n.º 4.738/2018, no Decreto Estadual n.º 44.796/2021 e na Portaria n.º 019/2022-GPGE.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de março de 2022.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 83364

Controladoria Geral do Estado - CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 017/2022-GCG/CGE, de 30 DE MARÇO DE 2022.

APROVA o Plano Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado para o exercício 2022. **O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e **CONSIDERANDO** as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Estado definidas em seu Regimento Interno, Capítulo I, artigos 1º e 2º, aprovado pelo Decreto Nº 40.824, de 17 de junho de 2019. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Auditoria, exercício 2022, da Controladoria-Geral do Estado. **Art. 2º** A relação e o escopo dos trabalhos a serem realizados, está disponível no endereço: www.cge.am.gov.br/controlainterno. **Parágrafo único.** As Ordens de Serviços de Auditoria-OSA relacionadas aos trabalhos serão autorizadas pela Subcontroladora-Geral de Controle Interno. **Art. 3º** As auditorias serão desempenhadas em conformidade com o Manual de Auditoria Interna Governamental da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março de 2022.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 83376

PORTARIA Nº 018/2022-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade do serviço do Departamento de Transparência Pública, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO** o afastamento da titular do respectivo Departamento, **LARISSA MONTEIRO**

PINTO DE ANDRADE, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 51 §1º e 62, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, relativas ao exercício de 2021, a **LARISSA MONTEIRO PINTO DE ANDRADE - matrícula nº 224.435-7D**, compreendendo o período de 11/04 a 20/04/2022; **II - DESIGNAR** a servidora, **ADRIANA DIAS DE ALMEIDA - matrícula nº 166.159-0E**, Assessor III, para responder pelo Departamento de Transparência Pública, durante o afastamento da titular, no período mencionado no item I; **III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 30 de março de 2022.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 83361

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO Nº 019/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021-SEFAZ, firmado em 10.03.2022. **Partes:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF** e o Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Fazenda. Objeto:** Desenvolvimento de programas de cooperação técnica dirigido ao aperfeiçoamento dos sistemas de controles fiscais, do planejamento e execução da fiscalização, da retenção e cobrança dos tributos estaduais e municipais, da troca e compartilhamento de dados fiscais, da cessão dos softwares de gestão pública. **Vigência:** 5 (cinco) anos a partir da data da Publicação no Diário Oficial do Estado. **Fundamento Legal:** art. 116, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 061/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.111111/2020-21-SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 30 de março de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 83319

RESENHA DE PORTARIAS

0071/2022-GSEFAZ-14.03.22 LOTAR, a contar de 01.03.2022, MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, AAFE, mat. 000.139-2A, na Subgerência da Folha de Pagamento-SGFP e RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, AAFE, mat. 190.416-7A, na Gerência de Recursos Humanos-GERH. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Ed. 0050, de 14.03.22, pg. 2. 0072/2022-GSEFAZ-15.03.22 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, AAFE, mat. 000.139-2A, para responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH/DDGEP, no período de 03.03 a 28.03.2022, férias do titular Rafael Cavalcante de Araújo, mat. 190.416-7A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Ed. 0051, de 15.03.22, pg. 1. 0073/2022-GSEFAZ-15.03.22 DESIGNAR KARLLA DANIELLE LOPES ALBUQUERQUE, Assessor III, mat. 232.479-2B, para responder pela Subgerência da Folha de Pagamento-SGFP/GERH, no período de 03.03 a 28.03.2022, designação da titular Maria do Socorro Santos Oliveira, mat. 000.139-2A, para responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Ed. 0051, de 15.03.22, pg. 1. 0074/2022-GSEFAZ-16.03.22 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de novembro/2021, concessão de licença especial dos servidores: SANTANA CONCEIÇÃO DA COSTA, AFTE, mat. G000558, de 04/11 a 13/11/21; NATERCIA LOPES SOBREIRA MELLO, AFTE, mat. G212372, de 03/11 a 02/12/21; SANDRO GATO PESSOA, AAFE, mat. 192870, de 03/11/21 a 02/03/22; DEUSA MARIA BRAGA DE LIMA, AFTE, mat. G130458, de 03/11 a 02/12/21; ADERSON SILVA E COSTA, TFE, mat. G000103, de 03/11 a 19/11/21; MARCIO AVILA DE LIMA, TFE, mat. G110909, de 03/11 a 02/12/21. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Ed. 0054, de 17.03.22, pg.1. 0075/2022-GSEFAZ-16.03.22 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de novembro/2021, concessão de licença especial dos servidores: DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, TFE, mat. G190350, de 13/11 a 12/12/21; CLENDSON RUFINO FERREIRA, AAFE, mat. G190446, de 08/11 a 24/11/21; ELDENIRA MOREIRA BARBOSA DE PINHO, TFE, mat. 120928, de 08/11 a 23/11/21; LUCILENE MARTINS PALMEIRA SCHULER, TATE, mat. G115192, de 08/11 a 07/12/21; RAIMUNDO CESAR GUIMARÃES DE